



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 60/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E A EMPRESA HJ RODRIGUES MELO LTDA.

O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI, através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 28.576.080/0001-47 com sede situada na Travessa Assumpção, nº 69, Centro, Barra do Piraí/RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **Prefeito Mário Reis Esteves**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 060709177-IFPRJ e CPF nº 052.436.087-18 e a empresa e a empresa **H J Rodrigues Melo LTDA**, situada na Estrada Campo D' Areia, nº 566, antigo L 05 do nº 672, Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ, CEP nº 22.743.310 e inscrita no CNPJ sob o n.º 42.159.970/0001-84, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **Abel Corte Real Baptista Coutinho**, portador da carteira de identidade n.º 31.049-D emitida pelo CREA/RJ, CPF sob o nº 347.717.517-49, e por **Roberto de Almeida Dias**, portador da carteira de identidade nº 30.192-D emitida pelo CREA 5º Região/RJ, CPF sob o nº 181.586.256-49, resolvem celebrar o presente, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 60/2019**, com fundamento, artigos 57, § 1º, inciso IV e 65, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93.

e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. 1146/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 60/2019**, por 180 (cento e oitenta) dias e **acréscimo de 24,51%** (vinte e quatro vírgula e cinquenta e um por cento), relativo à prestação de serviços de usinagem de CBUQ, aplicação de RR1-C (utilizada para pintura de ligação) e usinagem de CM-30 (utilizada para imprimação), espalhamento da massa usinada, em diversos pontos do município, em atendimento às necessidades de recapeamento asfáltico no distrito sede e demais distritos.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Prorrogação do Prazo: Pelo presente instrumento fica **prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 60/2019**, por 180 (cento e oitenta) dias, compreendendo o período de 03/12/2020 à 31/05/2021, amparado no artigo 57, § 1º, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Acréscimo: Pelo presente instrumento fica acrescido ao valor contratado o montante de R\$ 289.010,72 (duzentos e oitenta e nove mil dez reais e setenta e dois centavos) a alteração ora firmada resultará no **acréscimo de 24,51%** (vinte e quatro vírgula e cinquenta e um por cento), perfazendo um total de R\$ 1.467.991,11 (um milhão quatrocentos e sessenta e sete mil

Travessa Assumpção nº69-Centro Barra do Piraí CEP27123-080
CNPJ 28.576.080/0001-47



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí

novocentos e noventa e um reais e onze centavos), amparado no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - Da Ratificação: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - Da Publicação e Controle: Após a assinatura do Termo deverá seu extrato ser publicado, nos termos do artigo 61, parágrafo único da Lei 8.666/93.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Barra do Piraí, 02 de dezembro de 2020.

Mário Reis Esteves
Mário Reis Esteves
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
Prefeito Municipal

Abel Corte Real Baptista Coutinho
Abel Corte Real Baptista Coutinho
HJ RODRIGUES MELO LTDA

Roberto de Almeida Dias
Roberto de Almeida Dias
HJ RODRIGUES MELO LTDA

Testemunhas:

Testemunha: [Assinatura] CPF: 098.803.597-98

Testemunha: [Assinatura] CPF: 080.597.387-71